



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7492

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Antônio Silveira de Sá

Data: 06/01/2005

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 04, de 18/01/2005. Modifica a redação do parágrafo 4º do artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO

Nº 041/2005

Especie: PR
Categoria: Modifica
v. 8.1
Ordem: 14
nº fls: 03



18.01.2005

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2005

AUTOR:

VEREADOR : ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ

ASSUNTO:

Modifica redação do § 4º, do Art. 52 do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Montes Claros-MG

MOVIMENTO

Entrada em 06/01/2005

- 1 -
- 2 - Comissão Legislação e Justiça
- 3 - Aprovado em Regime de Of.
- 4 - Gabinete em 18.01.2005
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 04, de 18 de janeiro de 2.005.

Modifica redação do parágrafo 4º, do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Modifica redação do parágrafo 4º, do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 - (...)

...

...

...

§ 4º - *No caso do § 3º, se o Prefeito deixar de sancionar a lei, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara Municipal, em igual prazo, promulgá-la e ordenando a sua publicação.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de janeiro de 2.005.

Vereador - Sebastião Ideu Maia
Presidente da Câmara

Vereador - José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário

JORNAL NOTÍCIAS
20.01.2005



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 04, de 18 de janeiro de 2.005.

Modifica redação do parágrafo 4º, do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Modifica redação do parágrafo 4º, do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 – (...)

...
...
...

§ 4º - No caso do § 3º, se o Prefeito deixar de sancionar a lei, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara Municipal, em igual prazo, promulgá-la-á ordenando a sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de janeiro de 2.005.

Vereador – Sebastião Ideu Maia
Presidente da Câmara

Vereador – José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*DS. Silveira
06.01.2005*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____ / 2005.

Modifica redação do parágrafo 4º, do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

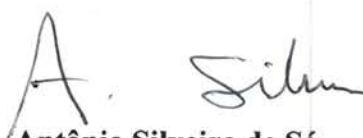
Art. 1º - Modifica redação do parágrafo 4º, do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 – (...)

§. 4º - No caso do § 3º, se o Prefeito deixar de sancionar a lei, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara Municipal, em igual prazo, promulgá-la-á ordenando a sua publicação..

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2.005.


Vereador – Antônio Silveira de Sá



Somos pela aprovação
infeliz
Selvino Góis

